



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Apoio Regional de Curvelo**

Ofício IEF/NAR CURVELO nº. 2/2023

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

**HELOISIO PEREIRA GONÇALVES**

RUA WENCESLAU BRAZ, 35, BELA VISTA  
CEP: 35796-192 – Curvelo/MG

Assunto: **Ofício**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0075944/2021-07].

Prezado empreendedor,

Informamos que a solicitação de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo na Fazenda Capim Branco Gleba 14, município de Curvelo, Processo SEI nº 2100.01.0075944/2021-07, **foi arquivada** tendo em vista que o empreendedor não atendeu integralmente o solicitado no Ofício IEF/NAR CURVELO nº. 42/2022, assim fica impossibilitada a análise técnica do procedimento.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão, Servidor (a) Público (a)**, em 04/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58843701** e o código CRC **21841AD3**.